



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42

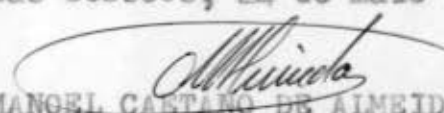
O VEREADOR MANOEL CAETANO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, TENDO PRESENTE A DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO, -- NESTA DATA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas alijivas ao exercício de 1983, da Prefeitura, da Câmara Municipal e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, de conformidade com o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, -- preferido no processo TC nº 1954/84.

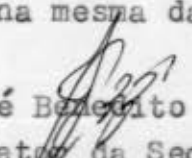
Parágrafo único - As recomendações mencionadas no referido parecer serão transmitidas a quem de direito, para sua estrita observância.

Artigo 2º - O presente decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1985

  
MANOEL CAETANO DE ALMEIDA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Publicado na mesma data.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria

JJ/SC  
08  
08  
11